

Tendo em conta o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho, podem requerer a mudança de par Instituição/Curso:

- Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados noutra par instituição/curso e não o tenham concluído
- Os estudantes que tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- Os estudantes que tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

## Documentos Obrigatórios para a Candidatura

### 1. Mudança de par Instituições/Curso

#### 1.1. Estudantes provenientes do sistema de ensino superior português

- Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade ou Passaporte ou Título de Residência \*\*
- Cartão de beneficiário do sistema de saúde, no caso de não possuir Cartão de Cidadão
- Cartão de contribuinte, no caso de não possuir Cartão de Cidadão
- Fotocópia do boletim de vacinas: Anti-Tétano e Hepatite B
- Certidão de habilitações do ensino superior com disciplinas em que obtiveram aprovação e a respectiva classificação \*
- Candidatos que ingressaram no ensino superior através do Regime Geral:
  - Ficha ENES ou
  - Requerimento emitido pelo Diretor-Geral do Ensino Superior, solicitando a aplicação do regime consignado no artigo 20º-A do Decreto-Lei nº 296-A/98, de 25 de Setembro, na sua redação atual
- Candidatos que ingressaram no ensino superior através das Provas para Maiores de 23 Anos:
  - Provas com a respetiva classificação final, ano em que foi obtida e validade da prova;
  - Regulamento das Provas de Acesso para Maiores de 23 anos em vigor no ano de aprovação;
  - Conteúdo programático da prova de conhecimentos e competências.
- Candidatos que ingressaram no ensino superior com a titularidade de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de técnico superior profissional:
  - Certidão comprovativa de aprovação na prova de ingresso específica;
  - Regulamento das Provas de ingresso específicas, com a descrição da sua estrutura e dos seus referenciais.
- Procuração, quando o requerimento for apresentado por procurador

\* Só serão consideradas as certidões das disciplinas em que obtiveram aprovação até ao fim da época normal de exames (Junho/Julho), excluindo a época de exames de recurso.

\*\* Com consentimento do interessado, o documento de identificação poderá ser substituído pela respetiva fotocópia

#### Atenção:

Caso o candidato não tenha qualquer unidade curricular no curso de origem, poderá substituir o **documento 5** por um documento **comprovativo de matrícula no ensino superior**.

### 2. Reingresso

- Cartão de cidadão ou Bilhete de identidade ou Passaporte ou Título de Residência\*\*
- Cartão de beneficiário do sistema de saúde, no caso de não possuir Cartão de cidadão
- Cartão de contribuinte, no caso de não possuir Cartão de cidadão
- Fotocópia do boletim de vacinas: Anti-Tétano e Hepatite B
- Procuração, quando o requerimento for apresentado por procurador

\*\* Com consentimento do interessado, o documento de identificação poderá ser substituído pela respetiva fotocópia



# ESSATLA

Escola Superior de Saúde  
Atlântica

## Reingresso e Mudanças de Par Instituição/Curso

Guia de Acesso - Ano Lectivo 2018-2019

### Pré-Requisitos

GRUPO A - Comunicação Interpessoal

### Documentos Necessários para a Matrícula

- 2 fotografias originais

- Comprovação da satisfação do Pré-Requisito - Indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição

### Tabela de Emolumentos

Candidatura	Candidatura	200 €
	Candidatura de alunos colocados e não matriculados	200 €
	Processo de creditação de competências:	
	Instrução inicial	150 €
	Por uc creditada	40 €
Matrícula	Matrícula	350 €
	Inscrição no 1º ano (liquidada no acto da matrícula)	300 €
	Seguro Escolar e outras Taxas	20 €
Propina Anual (*)	Enfermagem (pagável em 12 mensalidades)	4300 €
	Osteopatia (pagável em 12 mensalidades)	3960 €
	Fisioterapia (pagável em 12 mensalidades)	4300 €



### Prazos para candidaturas e matrículas

#### 1ª FASE

Candidaturas: 16 de julho a 03 de agosto

Afixação de resultados: 08 de agosto

Período de matrículas: 08 a 16 de agosto

#### 2ª FASE (vagas sobrantes)

Candidaturas: 10 de agosto a 21 de setembro

Afixação de resultados: 24 de setembro

Período de matrículas: 24 a 28 de setembro

## 3ª FASE (vagas sobrantes)

Candidaturas: 01 a 26 de outubro

Afixação de resultados: 29 de outubro

Período de matrículas: 29 a 31 de outubro

**Importante: Os alunos têm de efetuar a matrícula nos prazos estipulados, sob pena de caducidade do resultado obtido no concurso**

## Documentos necessários para os pedidos de creditação de competências

### 1. Creditação de competências académicas:

- Certificado de habilitações do ensino superior com disciplinas em que obtiveram aprovação e a respectiva classificação
- Conteúdos programáticos e respectiva carga horária das disciplinas aprovadas, devidamente autenticados pela instituição de origem

### 2. Creditação de competências adquiridas em contexto profissional :

O pedido de **creditação de experiência profissional e formação pós-secundária**, feito por meio de requerimento em impresso próprio, deverá ser acompanhado de um dossier apresentado pelo interessado, onde deverá constar, de forma objectiva e sucinta, a informação relevante para efeitos de creditação, nomeadamente:

- Curriculum vitae*, a que deve ser anexa uma descrição exaustiva de cada uma das funções e tarefas profissionais executadas no passado, com relevo para o processo em apreço, e da formação pós-secundária obtida pelo estudante;
- Para cada formação obtida, com excepção da experiência profissional, para a qual é pedida creditação, documento que comprove os seguintes dados:
  - Nome da formação;
  - A conclusão com sucesso e, se existente, a respectiva nota final obtida;
  - Créditos ECTS (se atribuídos);
  - Conteúdos curriculares;
  - Tipo e quantidade total das horas de contacto;
- Para cada experiência profissional, para a qual é requerida creditação, documento emitido pela(s) entidade(s) empregadora(s) que comprove os seguintes dados:
  - Designação formal das funções desempenhadas (se existente);
  - Local onde foi obtida;
  - Duração em meses;
  - Horário semanal ou quantidade de hora semanais;
  - Breve descrição das funções desempenhadas;
  - Cópia de trabalhos, projectos ou outra documentação que permitam comprovar ou avaliar as competências adquiridas.
  - Eventuais cartas de referência;
  - Resultados da avaliação no desempenho das funções (se existente).
- Outros elementos considerados pertinentes para a apreciação (estudos publicados ou outros documentos escritos, projectos realizados, etc.).